



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

## Resolução Inmetro/CPCI n.º 4, de 15 de abril de 2021.

O Comitê do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro – CPCI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.355, de 19 de outubro de 2006, nos termos do artigo 52, bem como, o estabelecido na Portaria nº 529, de 18 de outubro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Comitê do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro – CPCI, inciso V - DO PROCESSO DECISÓRIO DO CPCI, no seu Art. 11 e, de acordo com o inciso I do Art. 53 da Lei nº 11355/2006, em decorrência de deliberação por maioria de votos dos membros do CPCI/2021, ocorrida na 2ª Reunião do CPCI/2021, em 15 de abril de 2021, tudo registrado em Ata de Reunião nº 2/21, de 15 de abril de 2021, do CPCI, resolve:

Art. 1º Para fins de promoção e progressão funcional dos servidores do Inmetro que se encontram cedidos, requisitados e movimentados serão utilizados os mesmos critérios aplicados aos servidores em exercício no Inmetro, com fulcro na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; no Decreto nº 8.285, de 3 de julho de 2014; e nas Resoluções CPCI nº 001 e 002, de 05 de julho de 2014, convalidadas pelas Resoluções Inmetro/CPCI n.º 1 e 2 de 25 de março de 2021 e na Resolução nº 3, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, em Portaria.



Comitê do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro - CPCI  
SIG, Quadra 1, Lote 985, 1º Andar, Centro Empresarial Parque Brasília  
Brasília - DF, 70610-410  
+55 (61) 3348-6302, +55 (61) 3348-6303



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
06/05/2021, ÀS 15:23, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente do Comitê do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0906001** e o código CRC **5F8DAC98**.

